



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 186/2016

Libera a cláusula de reversão de imóvel doado pelo Município de Umuarama a empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS JJ LTDA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nºs. 1291/1986 e 1102/1988, que autorizou a doação de um imóvel à empresa;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria de Indústria e Comércio e da Procuradoria Geral do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica liberada a cláusula de reversão, do imóvel denominado "Lote de terras nº 2, do loteamento Parque Industrial II, localizado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 2.800,00 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), conforme disposto na Lei Municipal nº. 1102 de 22 de dezembro de 1986 e na Lei Municipal nº. 1291 de 06 de dezembro de 1988, para fins de escrituração em nome da empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS JJ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.373.160/0001-15.

Art. 2º. Anote-se no Cadastro Geral do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 Agosto 1916
DE Nº 10.744
UMUARAMA 11 08 1916
Dumal
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS